



LEI Nº 605/2019

“ Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006 – LEI MARIA DA PENHA, em Catingueira- PB”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

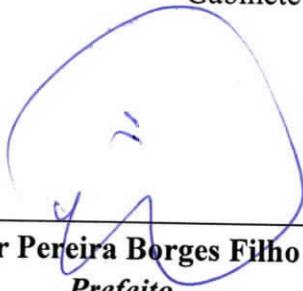
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 13 de Abril de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica Vedada a nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta, bem como em todos os poderes do Município de Catingueira-PB, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o caput deste artigo inicia-se com a condenação do réu em decisão transitada e julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2019.



Odir Pereira Borges Filho
Prefeito